



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

#### **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2017-SES/DF - SES/DF**

SEGUNDO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 080/2017-  
SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM  
O DISTRITO FEDERAL, POR  
INTERMÉDIO DA SECRETARIA  
DE ESTADO DE SAÚDE E A  
EMPRESA **TEKNA  
TECNOLOGIA EM  
MANUTENÇÕES LTDA-EPP**  
CUJO OBJETO É A  
PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS  
DE MANUTENÇÃO  
PREVENTIVA E CORRETIVA,  
COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS,  
EM AUTOCLAVES A VAPOR,  
MARCA SERCON, INSTALADAS  
NO HOSPITAL REGIONAL DE  
SOBRADINHO E HOSPITAL  
REGIONAL DE CEILÂNDIA.

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

**1.1.** O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, denominada CONTRATANTE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por **OSNEI OKUMOTO** na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto nº 39.611, de 1º de janeiro de 2019, publicado no DODF Edição Extra Especial nº 01, de 1 de janeiro de 2019, pg. 07 e a empresa **TEKNA TECNOLOGIA EM MANUTENÇÕES LTDA-EPP** inscrita no CNPJ nº 09.300.558/0001-67 denominada CONTRATADA, com sede no SIA, quadra 4C, Lote nº 51, Sala 309 - Edifício SIA Center Sul II - SIA - Brasília-DF, CEP CEP 71200-045, Telefone: (61) 3233-5989 - (62) 98180-0809, email:zeze@teknamed.com.br, neste ato representado por **MARIA JOSÉ DA SILVA RODRIGUES**, portadora do RG nº 1213582 SPTC/GO e inscrita no CPF nº 243.319.101-72, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 080/2017- SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a. **Prorrogar** o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar de **04/10/2019** a **03/10/2020**, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93.
- b. **Conceder reajuste** ao valor do contrato em **4,1927%**, (quatro inteiros e mil, novecentos e vinte e sete décimos de milésimos por cento), que representa a variação do **IPCA de setembro/2017** a **agosto/2018**, a partir de **04/10/2018**, com fundamento no §8º, art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**2.2.** Com o reajuste, o valor anual do Contrato passará de **R\$ 178.000,00** (cento e setenta e oito mil reais) para **R\$ 185.463,00** (cento e oitenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e três reais).

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

<b>I</b>	Unidade Orçamentária:	23901	23901
<b>II</b>	Programa de Trabalho:	10302620228850002	10302620228850002
<b>III</b>	Elemento de Despesa:	339039	339030
<b>IV</b>	Fonte de Recursos:	738003467	738003467
<b>V</b>	Valor Inicial:	R\$24.172,71	R\$20.647,52
<b>VI</b>	Nota de Empenho:	2019NE08241	2019NE08244
<b>VII</b>	Data de Emissão:	02/10/2019	02/10/2019
<b>VIII</b>	Modalidade do Empenho:	Global	Global
<b>IX</b>	Evento:	400091	400091

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

**4.1** O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

**5.1.** Para assinatura do presente instrumento a CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual no valor de **R\$ 9.273,15** (nove mil duzentos e setenta e três reais e quinze centavos) equivalente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, conforme §1º Art. 56, da Lei nº 8.666/93.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

**6.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

**7.1.** A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

**7.2.** Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

**OSNEI OKUMOTO**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

**MARIA JOSÉ DA SILVA RODRIGUES**

TEKNA TECNOLOGIA EM MANUTENÇÕES LTDA-EPP



Documento assinado eletronicamente por **MARIA JOSÉ DA SILVA RODRIGUES, RG. n.º 12135822 -SSP-GO, Usuário Externo**, em 03/10/2019, às 11:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1689102-3, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 03/10/2019, às 18:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HAROLDO CUSTODIO DE FARIAS - Matr.1688852-9, Testemunha**, em 22/11/2019, às 09:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA CALVET GUIMARAES - Matr.1693864-X, Testemunha**, em 22/11/2019, às 09:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=29259951)  
verificador= **29259951** código CRC= **8AD67148**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF